



**SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A  
EMPRESA ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**

**INSTRUMENTO JURÍDICO:**

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Secretário, Danilo Borges Matias, inscrito no CPF sob o nº 036.857.416-40, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0034-84, sediada na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 – Itaipava/CEP: 88316-701 – Itajaí/SC, representada por Júlio Borges Aderne Neto, inscrito no CPF sob o nº 691.637.235-49, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Processo nº 04.001.688.18.17, Pregão Eletrônico nº 244/2018, mediante as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** em caráter excepcional o prazo de vigência por 90 (noventa, pelo período de 06/12/2024 a 06/03/2025, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993;

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

2.1 O valor global permanecerá inalterado em R\$1.141.533,82 (um milhão cento e quarenta e um mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Município nas dotações discriminadas abaixo:

2302 3401 10 301 157 2690 0001 339039 17 1600000 0000

2302 3401 10 302 114 2936 0001 339039 17 1600000 0000

2302 3401 10 302 114 2936 0002 339039 17 1600000 0000

**4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**



4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e dos termos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2024.

JULIO BORGES  
ADERNE  
NETO:691637235  
49

Digitally signed by  
JULIO BORGES ADERNE  
NETO:69163723549  
Date: 2024.12.02  
19:17:27 -03'00'

**Júlio Borges Aderne Neto**  
Abbott Laboratórios do Brasil LTDA.

  
**Danilo Borges Matias**  
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: PATRICIA STRAUB Assinado de forma digital por  
PERENYI PATRICIA STRAUB PERENYI  
SIRCILI:13529989800 SIRCILI:13529989800  
Dados: 2024.12.02 15:29:52  
-03'00'

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_